



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 617

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 617

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS AULAS REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021 DE FORMA REMOTA DURANTE O PERÍODO DE FASE LARANJA/VERMELHA DA PANDEMIA DO COVID-19.”

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito do Município de Adolfo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o teor do parecer em reunião do Conselho Municipal de Educação registrado em ATA do dia 02 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO, o ofício encaminhado pelo Presidente do CME, dispondo sobre a volta as aulas;

CONSIDERANDO os dados divulgados quanto ao COVID-19 no Município de Adolfo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que o início do ano letivo para as Escolas da Rede Municipal de Educação será em 03 de fevereiro de 2021.

§1º. As aulas a partir da data estipulada no caput, contarão com os procedimentos e execução de forma remota.

§2º. A comunicação dos professores com os pais/responsáveis pelos alunos, dar-se-á através do aplicativo WhatsApp, onde todas as orientações e conteúdos serão colocados em respectivos grupos formados pelos docentes, de acordo com cada classe já atribuída aos mesmos.

Art. 2º. O processo de avaliação dos alunos será definido com base nas anotações feitas pelos próprios docentes, conforme a entrega de cada atividade, ao final de cada bimestre.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Educação reavaliará o tema após novo parecer Conselho Municipal de Educação de Adolfo.

Parágrafo Único. Esse Decreto surtirá efeitos até o dia 26 de fevereiro de 2021 ou até nova manifestação do Conselho Municipal de Educação de Adolfo, ou ainda mudança quanto as orientações da Secretaria do Estado de Educação.

Art. 4º. O disposto nesse Decreto não impede que a Rede Municipal de Educação realize atividades de acolhimento, avaliação e reforço escolar, conforme a necessidade do estabelecimento de ensino, com a presença limitada de até 20% da capacidade física.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Adolfo-SP, em 05 de fevereiro de 2021.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Outros Atos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, PROCESSO Nº 001/2021.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustível Gasolina, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500, para abastecimento da frota municipal, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes adjudicou e homologou os itens do pregão e processo em epígrafe, o item 01 Etanol o valor de R\$ 3,09, para o item 02 Gasolina o valor de R\$ 4,60, par ao item 03 Diesel Comum o valor de R\$ 3,65, e para o item 04 Diesel S10 o valor de R\$ 3,73, à empresa AUTO POSTO AIZAWA LTDA, CNPJ 45.208.378/0001-13.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 617

Página 3 de 3

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, Registro de Preço, PROCESSO Nº 008/2021

OBJETO: Credenciamento de empresa para o fornecimento de pães e outros gêneros de padaria, destinados a merenda escolar e aos setores da Administração, que deverão ser entregues diariamente, ou de forma parcelada, de acordo com as necessidades de consumo.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 14 de fevereiro de 2020, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo – SP, Cep: 15.230-000.

DATA: 05 de fevereiro de 2021 - Comissão de Licitação